

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.01/2019 - PMF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização dos Ordenadores de Despesas das Secretarias de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito do município de Fortim, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Locação de 06(seis) salas comerciais localizado na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, Térreo, 1º andar, Bairro Centro, para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito do Município de Fortim/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado Laudo de Avaliação pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Fortim/CE, 11 de Janeiro de 2019.



JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação